



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 029/13**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, e

Considerando que o **Juventus F.C** apesar de confirmar sua participação no Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2013 e ter votado na Reunião do Conselho Arbitral que aprovou o Regulamento e a tabela do Campeonato, deixou de comparecer imotivadamente a todos os jogos programados para o clube até aqui no Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2013. Fato que ocasionou sua suspensão da competição nos termos da RDI 016/13;

Considerando que após a suspensão o clube em momento algum procurou o Departamento de Competições da entidade para esclarecer as razões da sua ausência nas partidas;

Considerando que tal conduta configura causa de **desistência** que se encontra especificamente prevista pelo artigo 68 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a eliminação do **Juventus F.C** do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2013 em razão da sua **DESISTÊNCIA** injustificada em participar da Competição.

Por conseguinte, aplica-se ao clube uma **MULTA** no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fica ainda determinando o seu **REBAIXAMENTO** para a Série C no ano de 2014. Tudo na forma na forma estabelecida pelo artigo 68 do RGC.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**